



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

QUARTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 641/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 391/2021	2
AVISO ERRATA	2

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 391/2021

“ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA”

CONSIDERANDO a tradição das festas de final de ano e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de ano novo;

CONSIDERANDO a redução da demanda de serviços no período de final de ano e início do exercício seguinte, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;

CONSIDERANDO a manutenção de serviços essenciais, sem prejuízo aos interesses da comunidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Recesso Administrativo de Final de Ano no âmbito da administração pública municipal direta, no período de 24 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, com retorno das atividades em 03/01/2022.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º Caberá aos Secretários Municipais definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção durante o período de recesso administrativo de final de ano

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 22 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

AVISO ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, torna público, e comunica aos interessados a errata no valor global do 1º termo apostilamento ao contrato nº 031/2020, constante nos itens 3.1 e 3.2 - Processo administrativo nº 3241/2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ NOS ITENS 3.1 e 3.2 DO 1º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2020:

3.1 - O valor do presente termo de apostilamento, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ÓRGÃO	UNID	QUANT. DE PONTOS ESTIMADOS	MBS/MÉS	QUANT. DE MESES	R\$ UNIT SUPRIMIDO POR MEGABYTE	R\$ TOTAL SUPRIMIDO POR MEGABYTE MENSAL APOSTILADO	R\$ TOTAL POR MEGABYTE ANUAL APOSTILADO
01	Prefeitura Municipal de Dianópolis	MBS	15	100	07	36,00	2.160,00	15.120,00
TOTAL A SER APOSTILADO R\$								15.120,00

3.2 - Para fins de apostilamento, valor global a ser apostilado durante o exercício de 2021 é de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

LEIA-SE NOS ITENS 3.1 e 3.2 DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2020:

3.1 - O valor do presente termo de apostilamento, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ÓRGÃO	UNID	QUANT. DE PONTOS ESTIMADOS	MBS/MÉS	QUANT. DE MESES	R\$ UNIT SUPRIMIDO POR MEGABYTE	R\$ TOTAL SUPRIMIDO POR MEGABYTE MENSAL APOSTILADO	R\$ TOTAL POR MEGABYTE ANUAL APOSTILADO
01	Prefeitura Municipal de Dianópolis	MBS	15	100	07	36,00	3.600,00	25.200,00
TOTAL A SER APOSTILADO R\$								25.200,00

3.2 - Para fins de apostilamento, valor global a ser apostilado durante o exercício de 2021 é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Dianópolis/TO, 22 de dezembro, de 2021.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

, Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 6412021